



6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2022

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 061/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2660/2026.

ADITIVO DE PRAZO e VALOR

ADITA O CONTRATO Nº 061/2022, (**Transporte Escolar para Alunos da Rede Municipal de Ensino**), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, E A EMPRESA **VIAÇÃO MAR ABERTO LTDA**, NA FORMA ABAIXO.

O Fundo Municipal de Educação de Conceição da Barra-ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC sob o nº 30.762.251/0001-74, com sede na Rua: 17 de Abril, Nº 03, Bairro: Vila dos Pescadores, Conceição da Barra/ES, neste ato representado pela Secretaria Srº **FABRYCIO CRIZOSTOMO KOCK**, Portaria nº 011/2025, brasileiro, portador do CPF-MF nº 080.706.137-93 e RG nº 1315268-SSP-ES, residente na Avenida: José dos Santos Neves, nº 286, Bairro: Centro, CEP: 29960-000, Conceição da Barra-ES, e a empresa **VIAÇÃO MAR ABERTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 28.493.310/0001-04**, representado legalmente pelo Srº Wanderson Francisco Recco, inscrito no CPF nº 015.274.637-45 e na Carteira de Identidade nº 1.196.122 SSP/ES. Termo Aditivo de Contrato que se regerá pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO ADITAMENTO**

1.1 - Constitui-se objeto deste aditamento referente ao objeto **Transporte Escolar para Alunos da Rede Municipal de Ensino**.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

2.1 – Fica prorrogado o prazo contratual descrito na **CLÁUSULA TERCEIRA**, do CONTRATO de n.º 061/2022 pelo período de **12 (Doze) meses**, até **01 de Maio 2027**, contados da data da assinatura do presente Termo de Aditivo, com base no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

2.2 – Sua vigência será a partir de 01 de Maio de 2026.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DO VALOR**

3.1 – Fica aditado o valor do CONTRATO de n.º 061/2022, no valor de **R\$ 4.246.452,46** (Quatro Milhões Duzentos e Quarenta e Seis Mil Quatrocentos e Cinquenta e Dois Reais e Quarenta e Seis Centavos), na forma do artigo 65, II, alínea D, da forma da Lei nº 8.666/93.

3.2 Sendo o valor original do Contrato nº 61/2022 **R\$ 3.449.459,02** (Três Milhões Quatrocentos e Quarenta e Nove Mil Quatrocentos e Cinquenta e Nove Reais e Dois Centavos).



**CLÁUSULA QUARTA –
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 - As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão a conta da seguinte dotação:

51.01.00 - Secretaria Municipal de Educação

51.01.10 - Gestão Municipal de Educação

Classificação Funcional: 12.361.0005.2.0013

Natureza da despesa: 3.3.90.39.32

Recurso: 1.500.0025.1001, 1.540.0030.0000, 1.542.0030.0000, 1.550.0000.0000,
1.553.0000.0000, 1.571.0001.0000 e 2.553.0000.0000.

**CLÁUSULA QUINTA –
DA RESCISÃO:**

5.1 - A inexecução total ou parcial do presente termo de aditivo do contrato N° 061/2022 enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, com fulcro nos artigos 78, 79, 80 da lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA
DA RATIFICAÇÃO**

6.1 - Ratificam as demais cláusulas, sub-cláusulas e condições do contrato aditado, não alteradas por este Termo Aditivo.

Conceição da Barra, ES, 17 de Abril de 2026.

Srº FABRYCIO CRIZOSTOMO KOCK
Secretário de Educação (Gestor)
Contratante

VIAÇÃO MAR ABERTO LTDA
CNPJ/MF nº 28.493.310/0001-04
Contratado

